



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Aracati, agosto de 2012.

FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Capítulo I Disposições Preliminares

I - DO CONCEITO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é uma atividade de integração curricular obrigatória dos Cursos de graduação da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, prevista na matriz curricular de cada curso devendo obedecer as Diretrizes Curriculares Nacionais, consiste no trabalho final de iniciação científica, abordando temas referentes ao curso, preferencialmente, relacionados à prática profissional.

Art. 2º- O Trabalho de Conclusão será desenvolvido em uma, duas ou três etapas de acordo com especificação de cada grade curricular sempre no último ou nos dois ou três últimos períodos do curso e obedecendo ao princípio do pré-requisito e da obrigatoriedade do cumprimento de cada uma destas etapas independentemente do aluno já haver cumprido estes requisitos em outro curso. A matrícula no TCC é vedada ao aluno com pendência de disciplina no ultimo semestre, assim como é vedada a antecipação da apresentação do TCC.

Parágrafo único - O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deverá ser apresentado obrigatoriamente a uma Banca Examinadora, previamente estabelecida e respeitando as normas definidas mais adiante neste regulamento.

II - DAS FINALIDADES E DIRETRIZES

Art. 3º Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante designado TCC, dos acadêmicos da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, requisito obrigatório para a colação de grau.

Art. 4º O TCC constitui uma atividade curricular obrigatória, de responsabilidade do acadêmico, sob orientação de um professor de seu curso de graduação.

Art. 5º A natureza do TCC ficará a critério de cada Colegiado de Curso de Graduação devendo ser individual ou de acordo com o instituído pelos Projetos Políticos-Pedagógicos.

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 6º O TCC de Graduação da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ tem por objetivos:

- I. Aplicar conceitos e métodos apreendidos ao longo dos conteúdos dos componentes curriculares e em situações reais de vivência, articulando teoria e prática, quer de maneira experimental, quer por meio de estudos bibliográficos e de temáticas atinentes a cada curso de graduação;
- II. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;

- III. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- IV. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- V. Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
- VI. Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- VII. Estimular a formação de grupos de pesquisa, na Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ;
- VIII. Estimular a construção do conhecimento coletivo;
- IX. Estimular a interdisciplinaridade;
- X. Estimular a inovação tecnológica;
- XI. Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido;
- XII. Estimular a formação continuada;
- XIII. Promover a socialização do conhecimento científico produzido, através da elaboração de documentos escritos e apresentação pública dos resultados.

Capítulo III Dos Pré-Requisitos

Art.7º - Somente apresentará o TCC, o acadêmico que não tiver pendências em quaisquer disciplinas em semestres anteriores ao da realização da banca.

Parágrafo Único: Cabe à Secretaria Acadêmica, no início do semestre alusivo à defesa do TCC, fornecer aos Coordenadores dos Cursos, planilhas atualizadas relativas à situação acadêmica de cada aluno.

Capítulo IV Das Atribuições

I - DO COORDENADOR DE CURSO

Art.8º - Compete ao Coordenador do Curso:

- a) Fornecer as orientações gerais do TCC e deste regulamento aos professores orientadores e acadêmicos durante os semestres vinculados às etapas de sua elaboração;
- b) Tomar no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- c) Preservar as linhas de pesquisa atinentes ao seu curso e estimular o compromisso dos acadêmicos e professores no desenvolvimento dos TCC's relacionados a tais linhas;
- d) Indicar professores orientadores com titulação mínima de especialistas aos acadêmicos;
- e) Convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados em TCC;
- f) Organizar, juntamente com os professores orientadores as bancas avaliadoras e os registros referentes aos procedimentos de apresentação dos trabalhos;
- g) Homologar o resultado da avaliação do TCC pela banca examinadora e decidir sobre os recursos interpostos caso ocorram;
- h) Providenciar o encaminhamento à biblioteca de (01) uma cópia em CD-Rom dos TCC's aprovados.

II – DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor obrigatoriamente incluído no quadro de professores da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ, com titulação mínima de especialista.

Parágrafo Único - O TCC é atividade de natureza acadêmica e as orientações pressupõem parte das atividades de pesquisa e iniciação científica a serem desenvolvidas pelos professores pertencentes ao quadro efetivo da Faculdade, conforme previsto nas suas normas internas.

Art. 10. Cabe ao aluno escolher o professor orientador, em comum acordo com o Coordenador de Curso devendo, levar em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC à referida coordenação.

Art. 11. Na situação em que o aluno não consiga escolher nenhum professor que possa orientar seu trabalho, deve solicitar ao Coordenador do Curso, a indicação de um orientador.

§ 1º - Na indicação de professores orientadores, o Coordenador do Curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de estudos de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles. (Com um mínimo de cinco e no máximo dez orientandos por docente).

§ 2º O Professor orientador será remunerado pelo número de alunos que orientar no respectivo semestre letivo. O respectivo valor será objeto de portaria específica a ser emitido em conjunto pela Direção geral e Direção Administrativo-financeira.

§ 3º. A remuneração do professor –orientador será realizada pelo período de orientação, não ultrapassando a 5 meses.

§ 4º - Não é permitido ao aluno contar com a colaboração de profissional que não faça parte do corpo docente da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, atuando como co-orientador.

Art.12. São atribuições do Professor-Orientador:

- I. Realizar a orientação do aluno no desenvolvimento do seu TCC de acordo com as normas da instituição, e seguindo os aspectos formais previstos na Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;
- II. Acompanhar o desenvolvimento do TCC, durante o período de execução em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social, científica e metodológica, junto ao acadêmico;
- III. Esclarecer ao acadêmico sobre os aspectos a serem avaliados quando da apresentação do trabalho;
- IV. Trabalhar em consonância com os modelos e normas institucionalizadas, mantendo-se especificidades a cada curso de graduação;
- V. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso a respeito do TCC;
- VI. Participar como membro da banca examinadora das apresentações para as quais estiver designado;
- VII. Certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para apresentação em banca daqueles que configurarem plágio parcial ou total;
- VIII. Atender a cada acadêmico, obrigatoriamente, semanalmente, conforme carga horária da FVJ, de acordo com seu regime de trabalho;
- IX. Avaliar os relatórios parciais que lhe forem entregues pelo orientando;

- X. Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a ata final da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- XI. Fornecer ao Coordenador do Curso, mensalmente ou sempre que lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos trabalhos sob sua orientação;
- XII. Controlar a frequência dos orientandos e manter Ficha de Registro de Orientação atualizada para cada orientando sob sua responsabilidade;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

§ 1º. A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do Coordenador de Curso.

§ 2º. Deverá o professor-orientador, em conjunto com o orientando, zelar pela originalidade dos trabalhos desenvolvidos sob sua égide.

§ 3º. Uma vez detectado e comprovado o plágio, o professor orientador poderá decidir por uma das seguintes opções:

- a) Solicitar ao orientando nova versão, impedindo-o de expor o trabalho.
- b) Reprovar o trabalho do orientando, sem chance de apresentação de uma nova versão.

§ 4º O professor orientador deve comunicar o desligamento do orientando à coordenação de TCC, se este não comparecer ao mínimo de encontros estabelecidos.

Art. 13. A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

III – DO ACADÊMICO ORIENTANDO

Art. 14. São atribuições do acadêmico orientando:

- I. Elaborar um projeto de pesquisa contendo as seguintes indicações: tema, delimitação de tema, problema, justificativa, questões norteadoras ou hipóteses (facultativo) objetivos (geral e específicos), fundamentação teórica, metodologia, cronograma e bibliografia (ou referências consultadas); em conformidade com este Regulamento;
- II. Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC;
- III. Cumprir as datas de entrega do Projeto Final e do TCC;
- IV. Apresentar ao orientador e à banca material autêntico, sob pena de reprovação se constatado plágio;
- V. Comparecer em dia, local e hora determinados pela Coordenação de Curso para apresentação da versão final do seu TCC;
- VI. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso ou pelo seu Orientador;
- VII. Entregar à Coordenação do Curso, em datas estipuladas, três cópias impressas (espiral) quando da defesa pública do relatório final, com a antecedência mínima prevista nesse Regulamento;
- VIII. Manter contatos, no mínimo quinzenais, e preferencialmente semanais, com o Orientador para discussão;
- IX. Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;

- X. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;
- XI. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Capítulo V Das Penalidades

- I. O aluno que não comparecer ao dia local e horário estipulado para apresentação e defesa do relatório final do TCC, deverá apresentar justificativa por escrito, que ficará sujeito à aceitação ou não pela Banca Examinadora e pela Coordenação do respectivo Curso;
- II. O aluno que não apresentar a versão final do relatório final do TCC, não obterá o registro da nota atribuída ao TCC, culminando com reprovação e a não emissão de Diploma de Graduação.

Art. 15. O aluno pode e deve fazer uso de citações em seu relatório final de TCC respeitando as normas de citação e os direitos autorais de quem as publicou.

Parágrafo Único. O trabalho que, comprovadamente apresentar cópia, plágio ou citações copiadas sem o devido crédito ao autor do texto, ou trabalho extraído total ou em parte da Internet, no total ou em parte, sem o devido reconhecimento, acarretará em Reprovação automática e outras penalidades cabíveis na forma da lei ao aluno que só poderá, se for o caso, apresentar novo relatório no semestre seguinte.

Capítulo VI Da Aprovação e Reprovação

Art.16 A aprovação ou reprovação do orientando está ligada à nota atribuída pela banca examinadora, no ato da apresentação do TCC.

Parágrafo Único. A nota final do orientando é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, após o momento da arguição, no ato da apresentação.

Art.17. Para aprovação o orientando deve obter nota igual ou superior a 7 (sete);

Art.18. Os resultados finais, assinados por todos os membros da banca examinadora, deverão estar registrados em atas próprias, anexadas ao TCC, bem como arquivadas na Coordenação de Curso;

Parágrafo Único: Cabe à banca examinadora preencher as atas de aprovação constando os quesitos relativos à avaliação do TCC, desenvolvidas por cada curso de graduação.

Art.19. A banca se reserva o direito de exigir alterações no TCC, quando julgar necessárias;

Parágrafo Único: Neste caso, a nota será atribuída no momento da entrega do TCC alterado, no prazo de até 10 dias (úteis) a partir da data da defesa;

Art.20. Entregues as novas cópias do TCC, já com as alterações realizadas, ratifica-se a nota, inexistindo nova apresentação oral;

Art.21 Em caso de cursos de graduação que contenham etapas diferentes para o TCC, o acadêmico não poderá defendê-lo se não cumprida a etapa inicial de acordo com a matriz curricular do Curso de Graduação.

Art.22. O acadêmico que não entregar o TCC nos prazos determinados por cada Coordenação de Curso, ou que não se fizer presente para a apresentação oral sem justificativa na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado no TCC;

Art 23. Não há recuperação da nota final atribuída ao TCC em banca. Como tal, a aprovação ou reprovação é definitiva;

Art.24. Se reprovado, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador, caso este julgue conveniente.

Parágrafo Único: Em caso de mudança de tema e/ou orientador, o acadêmico deve reiniciar o processo de produção do TCC desde a elaboração do projeto até à sua versão definitiva.

Art.25. Ao acadêmico cujo TCC tenha sido reprovado é vedada a apresentação de novo TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

Capítulo VII **Da Banca Examinadora**

Art.26 O TCC é apresentado pelo orientando perante banca examinadora composta pelo professor orientador (presidente da mesa) e por dois outros professores, sendo um obrigatoriamente do Curso de Graduação, facultando-se a possibilidade do segundo professor ser de outro órgão da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, desde que tenha afinidade com o tema desenvolvido;

§ 1º. A escolha das bancas examinadoras para apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, fica sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, que deve indicar a sua constituição de acordo com a área de afinidade aos temas.

§ 2º. A participação de docentes da Faculdade do Vale do Jaguaribe em bancas examinadoras será remunerada no valor correspondente a uma hora aula por aluno, de conformidade com a sua respectiva titulação, exceção feita aos coordenadores de curso que não serão remunerados pela participação nas bancas examinadoras. Os valores a serem pagos aos participantes serão objeto de portaria a ser emitida em conjunto pela Direção Geral e Administrativa- financeira no início de cada semestre letivo.

Art.27. A banca examinadora somente poderá executar os seus trabalhos com três membros presentes, sendo um deles o professor orientador.

Parágrafo Único. O não comparecimento de algum dos três membros indicados inicialmente para banca examinadora deverá ser comunicado, por escrito, ao Coordenador do Curso, e nova data para apresentação deverá ser marcada, sem prejuízo do cumprimento da determinação deste parágrafo.

Art.28. Dá-se a qualificação do TCC pela orientação efetuada pelo professor designado para esse fim, sem necessidade de banca específica.

Capítulo VIII

Da Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.29. As sessões de apresentação são públicas.

Art.30. A Coordenação de Curso deve elaborar o calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Projetos Finais dos Trabalhos de Conclusão de Curso, dos próprios Trabalhos de Conclusão de Curso, designação das bancas examinadoras, horários e locais para as suas apresentações, tomando por base os prazos previstos no calendário acadêmico da instituição.

Art.31. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 10 (dias) dias para procederem à leitura dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art.32. Na apresentação, o acadêmico tem até 20 (vinte) minutos para exposição do seu trabalho. Cada componente da banca contará com 05 (cinco) minutos para fazer a sua arguição caso julgue relevante, e o acadêmico disporá de 5 (cinco) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art.33. Ao término da data limite para a entrega das cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso, a Coordenação de Curso deve divulgar a composição das bancas examinadoras, os horários e os locais destinados às suas apresentações.

Art.34. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento das arguições e de suas respostas, considerando-se os quesitos padronizados (em anexo).

Art.35. As atas apenas aos Trabalhos de Conclusão de Cursos devem ser assinadas por todos os membros da banca examinadora.

Parágrafo Único: compete ao Colegiado do Curso analisar prováveis recursos dos resultados das bancas. Caso não consiga solucionar o problema, deverá ser acionada a Direção Acadêmica.

Capítulo IX

Da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.36. O TCC deverá possuir a natureza determinada pelas Coordenações de Cursos e estrutura regida pelo Manual da instituição e normas da ABNT, levando-se em conta as especificidades de cada graduação, anexadas a este regulamento.

Art.37. O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve ser encaminhado à Coordenação de Curso para os trâmites necessários à sua avaliação.

§ 1º Com estrutura e *lay-out* determinados pelas normas padronizadas do Manual de Normas da Instituição, bem como atendendo às determinações essenciais da ABNT;

§ 2º No prazo de até 10 dias antes das datas de apresentação, para distribuição e leitura pela banca examinadora;

§ 3º Caso não haja a entrega do TCC dentro do prazo estipulado e divulgado previamente, o acadêmico será considerado reprovado nesta etapa, devendo reiniciar o processo de acordo com os trâmites deste Regulamento.

Art.38. Após a aprovação pela Banca Examinadora, o acadêmico terá 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia posterior, para entrega da versão definitiva em formato eletrônico pdf em mídia cd rom ou similar.

Parágrafo único. A entrega da versão definitiva da TCC é requisito para a colação de grau e para ratificação da nota.

Capítulo XI **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art.39. Compete ao Colegiado de cada Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art.40. Na ausência de Coordenador de Curso, as atividades a ele relacionadas serão assumidas pela Diretoria Acadêmica.

Art.41. Em cada semestre, serão selecionados os cinco melhores Trabalhos de Conclusão de Curso cuja classificação levará em consideração a relevância da pesquisa apresentada e o grau atribuído pela Banca Examinadora.

§ 1º - Os Trabalhos classificados serão avaliados por uma Comissão, designada pelo Diretor Acadêmico, que escolherá os melhores para fins de publicação.

§ 2º - O Trabalho que obtiver a primeira classificação será publicado na Revista Eletrônica da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ, em resumo feito pelo orientando e revisado pelo orientador.

Art. 42. A remuneração pela orientação dos trabalhos de conclusão de curso será equivalente a valores definidos semestralmente pela Direção da FVJ correspondente a titulação do docente orientador .

Art.43 Os projetos que envolverem procedimentos metodológicos que estejam relacionados a experimentos com seres humanos devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ. Para tanto, deve ser preenchida a FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA COM SERES HUMANOS e encaminhada junto ao projeto. Assim, sua execução dar-se-á a partir da sua aprovação e do parecer do Comitê de Ética e Pesquisa da Instituição.

Art.44. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso em primeira instância, pelo Colegiado do Curso em segunda instância e pela Diretoria Acadêmica em última instância.

Anexos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

QUESITOS	Notas Examinador 1	Notas Examinador 2	Notas Examinador 3
1. Relevância do assunto			
2. Formulação do Problema e/ou questões norteadoras/hipóteses (conceituações e definições, indicadores e categorias)			
3. Estrutura do Trabalho (equilíbrio em relação às partes)			
3.1 Introdução (apresenta com clareza o assunto que será desenvolvido)			
3.2 Metodologia (metodologicamente correta, descrição de instrumentos e técnicas)			
3.3 Desenvolvimento (análise e discussão de dados)			
3.3.1 Citações (uso moderado, oportunas, esclarecedoras)			
3.4 Conclusão (considerações finais de maneira sintética)			
3.5 Referências bibliográficas (relação com o trabalho, apresentação normatizada)			
4. Apresentação Oral			
4.1 Uso equilibrado do tempo			
4.2 Recursos			
4.3 Coerência nas argumentações			
4.4 Domínio da norma culta (concordância verbal)			

**TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AS NORMAS/REGULAMENTOS DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

EU, _____, aluno (a) regularmente matriculado no _____ período do curso de _____ da Faculdade de Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, **estou ciente e concordo** com as normas/regulamentos instituídas para o desenvolvimento, em todas as suas etapas, do Trabalho de Conclusão de Curso.

Outrossim, declaro ter sido orientado(a), de forma pormenorizada, a ler e seguir tal regimento.

Por estar plenamente de acordo firmo o presente.

Aracati, _____ de _____ de _____

(Nome do Acadêmico e Assinatura)

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaro para os devidos fins que **aceito** orientar o acadêmico _____ em relação ao seu Trabalho de Conclusão de Curso. A orientação se dará de acordo com o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

Nome do Orientador: _____

Título provisório do TCC: _____

Data de entrega da ficha de orientação: ____/____/____

Data prevista de entrega (Projeto): ____/____/____

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do aluno

Assinatura do Coordenador de Curso

Documento assinado em três vias (Coordenador, Orientador e Acadêmico)

FICHA DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC

Orientando:
Orientador:
Data da Orientação:
Aspectos abordados na orientação:
Solicitação para próxima orientação em ____/____/____
Bibliografias indicadas:

CARTA DE ACEITE

Aracati, ____ de _____ de 20 ____.

Senhor Coordenador de TCC

Venho, por meio desta, formalizar o meu aceite para orientar a (o) Acadêmica (o) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, junto à Disciplina de _____, de acordo com as Regulamentações do TCC.

Atenciosamente

(Nome e Assinatura do Professor)

MODELO DE “ATA” DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE

Às quatorze horas do dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e onze, na sala xxxx, no Campus da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, compareceram para a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de -----, o aluno -----, tendo como título do Trabalho de Conclusão de Curso: -----, Constituíram a Banca Examinadora o(a) Professor(a) ----- (orientador)(a), Professor(a) ----- (examinador)(a), e ----- (examinador)(a). Após avaliação e deliberação, considerou o trabalho ----- (aprovado, aprovado com ressalvas ou reprovado) com Nota Final ----- (0 a 10 pontos).

Eu, ----- (Orientador)(a), lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Observações: _____

Assinaturas:

Membros da Banca Examinadora:

Orientador(a)

Examinador(a)

Examinador(a)



FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1.169 de 28 de Julho de 1999

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TCC – CURSO: _____

Orientação de TCC – Turma: _____ **Semestre:** _____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):		E-MAIL:		TELEFONE:	
ORIENTANDO(A):		TELEFONE 1 :		TELEFONE 2:	
E-MAIL:		SEMESTRE:		PREVISÃO DE CONCLUSÃO:	
OBJETO DE ESTUDO:					
HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO (2H SEMANAIS): DIA(S)			HORA(S)		

Nº DE ENCONTRO	DATA DO ENCONTRO	ATIVIDADE(S) REALIZADA(S)	ATIVIDADE(S) SUGERIDA(S) PARA O PRÓXIMO ENCONTRO	ATIVIDADE ATENDIDA SIM/NÃO /PARCIAL	OBSERVAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O TCC	DATA DO PROXIMO ENCONTRO	RUBRICA DO ORIENTANDO

Campo do(a) Orientador(a):

1ª Orientação: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

2ª Orientação: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

3ª Orientação: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

TCC entregue em: ___ / ___ / ___.